



Relator: Conselheiro Alexandre Postal
Processo n. 004169-02.00/19-3 –
Decisão n. 1C-0188/2021

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Santo Cristo** no exercício de **2019**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **21.012, Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Adair Philippsen** (p.p. Advogados Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761, e Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659) e **Loreci Anastacia Finger Riewe, Administradores do Executivo Municipal de Santo Cristo** no exercício de **2019**, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Resolução n. 1028/2015 deste Tribunal, alterada pela Resolução n. 1128/2020, combinado com a redação do artigo 3º da Resolução n. 1009/2014;*

*b) **recomendar à Origem** que adote as providências necessárias para corrigir e evitar a reincidência da irregularidade apontada no Relatório;*

*c) **encaminhar o processo ao Legislativo Municipal**, com o devido Parecer, após o trânsito em julgado, para os fins legais.*

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Renato Azeredo (Presidente), Alexandre Postal (Relator) e Cezar Miola.

Sala Virtual, em 13-04-2021.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.